



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois os processos vigentes estão com os seus prazos vencendo, assim já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos para o contínuo andamento das rotinas administrativas do Município de Dom Pedrito. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelas Secretarias e os setores vinculados, para atendimento as crianças matriculadas na rede municipal, aos usuários em atendimento na Secretaria de Saúde e Assistência Social, equipes de trabalho da Secretaria de Obras e Agricultura e turismo e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc.), tais itens de gêneros alimentícios são comuns a várias setores e precisam estarem disponíveis, conforme a demanda das secretarias e seus setores, assim faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

Assim, considerando que a Secretaria de Governo tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão Pública com especial atenção aos seus setores vinculados, visando o bem comum de interesse social. Dentre as secretarias, destacamos a Secretaria de Educação que possui uma rotina intensa durante o ano com a distribuição da merenda nas escolas e creches municipais, a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com a intenção de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo do tempo a “Alimentação Escolar” vem ganhando maior notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino e aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também referendada no art. 1 da Resolução nº 26/2013 do FNDE que diz: “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução”; frisamos que o PNAE é de caráter suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa (s) licitante (s) deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ANVISA e Autoridades Sanitárias locais.

Frete por conta do fornecedor.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de alimentos a serem adquiridas é calculada com base no número de alunos matriculados na educação básica, nos atendimentos realizados na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde e na demanda enviadas pelas outras Secretarias e seus setores com base em anos anteriores e no Plano de Compras

ITEM	PLANO DE COMPRAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	34871	Arroz branco amp	22.500
2	11	Arroz branco res	7.500
3	44	Feijão preto amp	16.875
4	1325	Feijão preto res	5.625
5	23313	Óleo de soja amp	9.750
6	4360	Óleo de soja res	3.250

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para todos os itens elencados, prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Zenite.

O levantamento de mercado foi realizado, conforme Instrução Normativa (IN) nº 65 do Ministério da Economia em 07 de julho de 2021;

a) Solução 1: Licitação de gêneros alimentícios para a preparação de merenda escolar.

a.1) Viabilidade de mercado: O mercado da região possibilita a execução da solução haja vista que há várias empresas com capacidade de atender a respectiva demanda.

a.2) Viabilidade econômica: Há viabilidade econômica para a aquisição dos itens haja vista que os

mesmos serão adquiridos com recursos próprios e repasses de recursos do governo estadual e governo federal, após pesquisa de mercado e licitação promovendo a escolha por menor preço.

a.3) Viabilidade operacional: Atualmente possuímos estrutura física, utensílios para o armazenamento, preparação e distribuição de alimentos, sendo que possuímos um quadro de servidores com capacidade para atender a demanda do trabalho

b) Solução 2: Prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas transportadas.

b.1) Viabilidade de mercado: Não possuímos empresas em nossa região, as quais forneceria o serviço.

b.2) Viabilidade econômica: Não há viabilidade, sendo que não possuímos empresas desse ramo na região.

b.3) Viabilidade operacional: é inviável devido ao fato de não possuímos empresas nesse ramo em nossa região, com um quadro tanto quantitativamente quanto qualitativamente capaz de atender a demanda de fornecimento de refeição pronta.

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Os servidores responsáveis por fiscalizar o contrato futuro estão designados pelos Secretários correspondente de cada Secretária, não sendo necessário treinamento prévio.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Tendo em vista que as Secretaria e setores correspondentes dispõem de recursos físicos, estruturais e humanos para o armazenamento, produção e distribuição das refeições adequadas em qualidade e em quantidade, de forma a atender a demanda com pontualidade, assegurando uma alimentação balanceada de acordo com os requisitos higiênico-sanitários, em conformidade com a legislação vigente sob a orientação das nutricionistas, e pelo fato mencionado de que não há empresas qualificadas em nossa para o fornecimento de refeições prontas que atendam às necessidades nutricionais dos nossos alunos, optamos pela **solução 1**.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para o presente processo foi usado o princípio do parcelamento, de acordo com § 2º, alínea “b” do inciso V da Lei 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade desenvolvida em cada Secretaria ou setor;

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços e programas desenvolvidos por cada Secretaria ou setor, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

- Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo/benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no Anexo I são necessários não somente para cumprir a legislação bem como proporcionar aos alunos da rede pública municipal uma alimentação de qualidade, buscando suprir suas necessidades físicas e como consequência trazendo resultados no desenvolvimento psicomotor do indivíduo, contribuindo para que nossos educandos possam se desenvolver integralmente, sendo os resultados pretendidos:

- *Oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- *Apoio ao desenvolvimento sustentável;
- *Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial;
- *Contribuir para a aprendizagem e o rendimento escolar;
- *Incentivar a cultura de hábitos alimentares saudáveis dos alunos;
- *Oferecer um complemento às refeições durante o período letivo.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1 para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção e continuidade dos serviços e programas ofertados pelas Secretarias e seus respectivos Setores como também as escolas da rede básica de educação municipal.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Dom Pedrito/RS, 17 de janeiro de 2026.

Geronimo Loch Bandeira

Diretor de Gestão Orçamentaria e
Compras

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

(X) Deferido

() Indeferido. Justificar_____.